



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 52/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13569/22

“AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 alterada pela lei Complementar nº 147 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **04/07/2022 às 09:30 hs.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No **dia 04/07/2022** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Márcio da Costa Helfstein, nomeado através da Portaria nº 02/21-SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de e-mail, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

- Fone: (13) 3579 -1398
- e-mail: marcio_compras@saovicente.sp.gov.br
- e-mail: marcio.compraspmsv@gmail.com

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I	= ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO OU TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	= MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	= MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV	= MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V	= MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI	= MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII	= MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	= TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX	= CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE
ANEXO X	= CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA
ANEXO XI	= DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para manutenção das unidades escolares**, para uso da Secretaria de Educação - SEDUC, **pelo período de 12 meses**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea "a", da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", bem como identificar-se exibindo documento oficial, que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01(um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

LOTE(s) nº *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13569/22

ABERTURA: 04/07/2022

HORÁRIO: 09:30 hs.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** – conterà a proposta comercial para o item descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) Prazo de início dos Serviços: 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Serviços.

c) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital;

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc.);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo **valor unitário mensal, e o valor total anual**.

h) Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

j) Declaração de concordância e ciência (conforme **Anexo V**)

5.3.2. Verificar o correto preenchimento da proposta comercial de acordo com o subitem 5.3.1, letras de “a” a “j”, bem como a **inclusão no envelope proposta do Anexo V – Declaração de concordância com as disposições no Edital, sob pena de desclassificação da proposta.**

5.3.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13569/22

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterà a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.



5.4.3 Para os Lotes 1,2,3 e 4 a(s) Licitante(s) provisoriamente vencedora(s) do lote , deverá apresentar junto com os documentos de Habilitação , os Laudos e Certificados constantes no item 8.2 do Termo de Referência

5.4.4. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

- a). Apresentar no envelope habilitação, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações subsequentes, devidamente registrado (original ou fotocópia autenticada),** em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa,** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c). Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,** expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d). Certidão Negativa de Débitos (tributos Mobiliários) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto a Fazenda Municipal,** expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante.
- e). Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos),** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante.
- f). Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho,** referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a [Lei 12.440/2011](#));
- g). Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral,** junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- h). Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- i). Declaração elaborada em papel timbrado,** e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**.

5.4.3.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a). Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na **forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Capacitação Técnica, Atestado de Capacidade técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares e/ou compatíveis com o objeto da licitação, O percentual indicado pela secretária solicitante é de 50%(cinquenta por cento) de acordo com a legislação vigente para o material solicitado,Súmula 24 TCE/SP

c) Laudos e Certificados previstos no Termo de Referência que devam ser entregues juntos aos documentos de Habilitação

d) Comprovação da boa situação financeira da licitante, através da apresentação de índices econômicos financeiros, os quais deverão se dar mediante a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:



Liquidez geral (LG)

Liquidez corrente (LC)

Endividamento (E)

Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$E = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

AT = ATIVO TOTAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Serão exigidos índices de:

Liquidez Geral, igual ou maior a 01 (um)

Liquidez Corrente, igual ou maior a 01 (um)

Endividamento, igual ou menor a 0,5 (zero vírgula cinco)

5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora do lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.4. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em **original ou fotocópia autenticada**.

a). A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro – São Vicente/SP) antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06. As comprovações de regularidade **fiscal e trabalhista** das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a.) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



b.) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

5.4.3.6 DA AMOSTRA

O licitante vencedor deverá apresentar para os **LOTES I, II, III e IV** em 02 (dois) dias úteis amostras para os itens (**ver termo de referência**) dos produtos para aceitação de sua proposta

As amostras serão analisadas pela Secretaria de Educação, que emitirá parecer aprovando ou reprovando, em caso de reprovação, o segundo colocado na fase de lances será convocado para apresentar as amostras no mesmo prazo previsto.

Do parecer emitido pela Secretaria de Educação sobre a aprovação ou reprovação das amostras, caberá recurso no prazo de 03(tres) dias úteis

De acordo com o item anterior caso necessário as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo

As amostras deverão apresentar selo do INMETRO* (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA).

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço (taxa de administração) e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **(03) três** propostas nas condições definidas no lote anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços (taxas de administração), até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços (taxas de administração);

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço (taxa de administração).

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver empate, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco minutos) após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço (taxas de administração).

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço** (taxas de administração), decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço (taxas de administração), no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe **adjudicado** o objeto desta licitação.



9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

10.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota no processo, referente ao **LOTE “3”** deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

10.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.3 Se a mesma empresa vencer a “cota reservada”, bem como a “cota principal/ampla participação”, a contratação deverá ocorrer pelo valor de menor preço.

11. DESCRIÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN
1	Aço CA – 50 10mm (3/8”) - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 10mm(3/8”), barra com 12 metros, produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	2.000	BR
2	Aço CA – 50 12mm (1/2”) - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 12mm (1/2”), produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	4.900	BR
3	Aço CA – 50 6,3mm(1/4”) - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 6,3mm (1/4”), barra com 12 metros, produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	5.300	BR
4	Adaptador em PVC, soldável com anel para caixa d'água, 32MM (1”) , que atenda as exigências da NBR 5648.	400	UN
5	Adaptador em PVC, soldável com anel, para caixa d'água, 20MM (1/2”), que atenda as exigências da NBR 5648.	240	UN
6	Adaptador em PVC, soldável com anel, para caixa d'água, 25MM (3/4”), que atenda as exigências da NBR 5648.	220	UN
7	Adaptador em PVC, soldável, curto, marrom para água 110 x 4”	100	UN
8	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, 850g, mistura de resina de PVC, acetona, metil-etilcetona e ciclohexanona.	300	UN
9	Aditivo impermeabilizante 18L a base de cimento e resinas acrílicas para concretos e argamassas. Balde de 18 litros	330	BD
10	Areia fina lavada	400	MC
11	Areia grossa lavada	450	MC
12	Areia media lavada	1.900	MC



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

13	Batente porta pass. p/ Pintura 2,10x1,00 Peça de madeira maciça, livre de nós, rachaduras e empenamento Fornece sustentação às vigas e compõe o acabamento servindo de encaixe da porta	260	UN
14	Bica corrida – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	2.800	MC
15	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 - Bloco vazado de concreto 14 x 19 x 39 cm Classe D; para construção;	6.000	UN
16	Bloco de concreto aparente 19 x 19 x 39 cm	8.000	UN
17	Brita nº 01 - conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	2.200	MC
18	Brita nº 02 – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	1.350	MC
19	Brita nº 03 – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	930	MC
20	Cadeado 30	25	UN
21	Cadeado 50	18	UN
22	Cadeado 70	45	UN
23	Caixa d'água 1000 LITROS	20	UN
24	Caixa d'água 2500 LITROS	18	UN
25	Caixa d'água 500 LITROS	30	UN
26	Cal hidratada para massa – composto de calcário tipo CHIII, e demais especificações da ABNT NBR-7175 – saco de papel reforçado com 20kg.	2.500	SC
27	Cal para pintura	4.000	SC
28	Cap em PVC soldável de esgoto 100MM, branco, que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	32	UN
29	Cap em PVC soldável de esgoto 50MM, branco, que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	20	UN
30	Cap em PVC soldável de esgoto 75MM, branco, que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	15	UN
31	Cap em PVC soldável 75MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A	35	UN
32	Cap em PVC soldável 40MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A	22	UN
33	Cimento CPIII 50 kg.	8.000	SC
34	Cimento CPV - ARI – alta resistência inicial, fabricado conforme especificações da ABNT NBR-5733 – saco com 50 kg.	3.500	SC
35	Compressado Cedro Naval 2,2x1,6x0,15 chapa composta de capa de lâminas torneadas de cedro e miolo formado por lâminas torneadas de madeiras tropicais e/ou pinus, fixadas com cola do tipo fenólica, resistente a umidade	56	PÇ
36	Curva em PVC 90 ° longa, branca para esgoto, 40 mm, solda, que atenda as exigências da NBR 5688, relativa a sistema predial de água fria todos e conexões,	15	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

classe A.

37	Curva em PVC 90 ° longa, branca para esgoto, 300 mm, solda, que atenda as exigências da NBR 5688, relativa a sistema predial de água fria todos e conexões, classe A.	12	UN
38	Curva em PVC 90 ° curta, marrom para água, 60 mm, solda, que atenda as exigências da NBR 5688, relativa a sistema predial de água fria todos e conexões, classe A.	12	UN
39	Dobradiça Inox 3.1/2" Conjunto de 3 peças em inox+parafusos NBR 11742	25	CJ
40	Emulsão alifática 18L modificada com elastômetros, utilizada para impermeabilização. Balde de 18 litros	25	BD
41	Engate PVC para torneira de bancada, terminal liso, com aletas de niples 1/2", duas extremidades com buchas e anéis deslisantes, tamanho 60cm, Classe A.	32	UN
42	Espude ligação Vaso sanitário 40MM, fabricado conforme normas ABNT.	22	UN
43	Fechadura Alavanca W.C Peça em inox polido, livre de riscos e arranhões, 20mm	40	UN
44	Fechadura sobrepor portão peça em aço, zamac e latão. Distância de broca 50mm	21	UN
45	Fita impermeável Auto-Adesiva 10cm largura Fita composta de fita de alumínio reforçado com poliéster em um adesivo asfáltico de ótimo desempenho, rolo com 10 metros	30	RL
46	Fita veda rosca 18MM x 50MM, vedação de roscas e conexões em tubulações de água fria, água quente, vapor, combustíveis, fluídos e gases em geral, compatível com oxigênio líquido ou gasoso em temperaturas ambientais e criogênicas de conformidade com a NBR 121424.	69	RL
47	Tinta betuminosa para impermeabilização	18	LT
48	Guarnição 5cm	30	UN
49	Guia reta de concreto (meio fio) Medidas Aproximadas: 1,00M X 0,30M X 0,15M - PADRÃO PREFEITURA	421	UN
50	Joelho 90º, 100 x 50MM.	16	UN
51	Joelho 90º, 300MM, PVC rígido esgoto branco, Classe A.	10	UN
52	Joelho 90º, PVC branco 50MM.	20	UN
53	Joelho 90º, PVC rígido esgoto, branco 40MM, Classe A 1" ½.	20	UN
54	Joelho de PVC marrom, 45 graus para água, 20MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	15	UN
55	Joelho em PVC marrom, 45 graus para água, 25MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	42	UN
56	Joelho em PVC rígido para esgoto, branca 45 graus 40MM, Classe A, que atenda as exigências da NBR 5688.	30	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

57	Joelho em PVC rígido para esgoto, branca 45 graus 50MM, Classe A, que atenda as exigências da NBR 5688.	35	UN
58	Joelho em PVC rígido para esgoto, cor branca 90º, 75MM, Classe A, que atende as exigências da NBR 5688.	20	UN
59	Luva de correr 50MM	28	UN
60	Luva de correr em PVC marrom, para água, 60MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	28	UN
61	Luva lisa em PVC marrom, para água, 25MM, soldável, atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	20	UN
62	Luva lisa em PVC marrom, para água, 32MM, soldável, atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	15	UN
63	Madeirite Cola Fenólica Plástica 2,2x1x0,14 Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, revestida com filme superficial também fenólico, para proteger da umidade	125	PÇ
64	Madeirite Cola Fenólica Resinada 2,2x1,1x0,20 chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e pintada com anilina vermelha, livre de empenamento	90	PÇ
65	Madeirite Cola Fenólica Resinada 2,2x1,1x0,14 chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais de miolo pinus, prensada com cola fenólica, com topos selados e pintada com anilina vermelha, livre de empenamento	100	PÇ
66	Mangueira em PVC flexível na cor cristal, diâmetro 2", resistente a pressão de 6 bar, espessura de parede de 4mm rolo com 50m, atendendo as normas ABNT NBR 1488/02 e 10762/09.	32	UN
67	Mangueira em PVC flexível na cor cristal, diâmetro 3/4", resistente a pressão de 6 bar, espessura da parede de 2,00 mm, rolo com 50, atendendo as normas ABNT NBR 1488/02 e 10762/09.	25	UN
68	Niple em PVC, roscável, branco de 1 1/2", fabricado conforme NBR 5688/99.	15	UN
69	Niple em PVC, roscável, branco de 1/2", fabricado conforme NBR 5688/99.	16	UN
70	Niple em PVC, roscável, branco de 1", fabricado conforme NBR 5688/99.	15	UN
71	Pedrisco limpo lavado - O material deverá ser fornecido com as seguintes condições: - Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma. Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impurezas). - Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade. - Deverá ser isento de pó (basalto ou diabásio). - Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica: Tamanho máximo: 3/8" Tamanho mínimo: 1/8" -Conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT	1.430	MC
72	Pó de pedra – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	1.800	MC



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

73	Pontaletes Cedrinho Bruto 8 X 8 X 4M;	950	MT
74	Porta Americana 2,10x0,80 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferentes, indicada para aplicação de tinta. Livre de nós, rachaduras e empenamento	45	PÇ
75	Porta lisa para pintura 2,10x0,62 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	50	PÇ
76	Porta lisa para pintura 2,10x0,82 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	40	PÇ
77	Porta lisa para pintura 2,10x0,92 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	40	PÇ
78	Porta Mexicana 2,10x0,82 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferente, indicada para aplicação de tinta Livre de nós, rachaduras e empenamento	51	PÇ
79	Porta Mexicana 2,10x0,92 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferente, indicada para aplicação de tinta Livre de nós, rachaduras e empenamento	35	PÇ
80	Prego comum 18x27	55	KG
81	Prego de aço 17x21	70	KG
82	Prego 19x36	60	KG
83	Rachão – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	1.100	MC
84	Registro de gaveta bitola 1 1/2" - acabamento cromado, dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 10072.	24	UN
85	Registro de gaveta bitola 3/4"- acabamento cromado, dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 10072.	20	UN
86	Registro de gaveta bitola 3" bruto, dupla vedação no eixo sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 15705/09.	20	UN
87	Registro de pressão bitola 3/4" bruto, dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 15705/09.	25	UN
88	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa 18LT, cor branca	25	UN
89	Rufo de chapa de alumínio galvanizado 0,80 CM	466	MT
90	Sifão flexível universal em PVC, (válvula de lavatório e válvula americana).	70	UN
91	Silicone para vedação alta performance, incolor, embalado em tubo de 300g em conformidade com a NBR 15078/04.	25	UN
92	Tabua Cedrinho Bruto 30cm régua de madeira resultante do desdobro de toras de cedrinho, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	800	ML



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

93	Tampa de concreto p/ caixa de inspecao e drenagem medindo 1,20 X 0,50 X 0,07 M	42	UN
94	TE de redução em PVC curto esgoto de 100 x 50MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	15	UN
95	TE de redução em PVC curto esgoto de 100 x 75MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	16	UN
96	TE de redução em PVC curto esgoto de 150 x 100MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	16	UN
97	TE de redução em PVC, curto marrom de 32x 25MM solda, fabricado conforme exigências da NBR 5648.	12	UN
98	TE de redução, em PVC curto marrom de 25 X 20 MM, solda, fabricado conforme exigências da NBR 5648.	12	UN
99	TE de redução, em PVC curto marrom de 40 X 25 MM, solda, fabricado conforme exigências da NBR 5648.	20	UN
100	Telha estrutural fibrocimento canaleta 49 ou kalheta delta C = 7,20M	135	UN
101	Telha fibra vidro ondulada transparente 2,44 x 0,93M	60	UN
102	Tinta asfáltica para concreto, alvenaria, metais e madeira Balde de 18 litros	35	BD
103	Torneira 3/4	25	UN
104	Torneira para lavatório de mesa, metal cromado, bitola 1/2".	18	UN
105	Torneira plástica de jardim, bitola 3/4".	30	UN
106	Tubo de concreto armado 1000 X 1500 PA-2	31	TB
107	Tubo de concreto armado 800 X 1500 PA-2	40	UN
108	Tubo de concreto PS-2 simples 300 X 1500	40	UN
109	Tubo de concreto PA-1 armado 400 X 1500	30	UN
110	Tubo de PVC branco 50 MM (6M)	321	UN
111	União em PVC soldável, 32MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	25	UN
112	União em PVC soldável, 40MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	30	UN
113	Viga Peroba (bruta) 6x16cm Peça em peroba resultante do desdobro de toras de peroba, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	735	ML
114	Viga Peroba (bruta) 6x30cm Peça em peroba resultante do desdobro de toras de peroba, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	500	ML
115	Viga Peroba (bruta) 6x12cmX3M, madeira serrada na forma de viga, selecionada, livre de defeitos naturais e de processamentos (empenadas e livres de rachaduras)	750	PÇ



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

116	Tubo em PVC rígido p/ esgoto, cor branca, 75 MM (3")	150	UN
117	Tubo em PVC rígido p/ esgoto, cor branca, 300MM (12")	90	UN
118	Tubo de PVC rígido para esgoto, cor branca, 150MM (6")	285	UN
119	Tubo de PVC rígido para esgoto, cor branca, 100MM (4")	225	UN
120	Prego comum 17x21, peça feita de arame	7	KG
121	Curva em PVC 90 graus curta, marrom, 50MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água, tubos e conexões, Classe A.	12	UN
122	Curva em PVC 90 graus curta, marrom 32MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água, tubos e conexões, Classe A.	16	UN
123	Cap em PVC soldável de esgoto 40MM, branco, que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	43	UN
124	Cap em PVC soldável de esgoto 150MM, branco, que atenda as exigências da NBR, Classe A.	16	UN
125	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 110x85mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	40	UN
126	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 60x50mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	20	UN
127	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 85x75mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	20	UN
128	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola, 75x60mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	26	UN
129	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 32x20mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	35	UN
130	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 40x20mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	25	UN
131	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 40x25mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	25	UN
132	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 50x20mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	20	UN
133	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola ¾ x 1/2", esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	15	UN
134	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola 1 x 1/2", esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	35	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

135	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola 1 x 3/4".esp. 7,5 kgf/cm ² (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	30	UN
136	Tela em aço CA-60 nervurado e soldada em todos os cruzamentos tipo malha pop 10x10cm altura 3,00m, largura 2,00m bitola 4,2mm (diâmetro de aço).	80	UN
137	Tela em aço CA-60 nervurado e soldada em todos os cruzamentos tipo malha pop 15x15cm altura 3,00m, largura 2,00m bitola 3,4mm (diâmetro de aço).	122	UN
138	Bloco de vedação aparente 14 x 19 x 39	8.000	UN
139	Bloco de vedação aparente 19 x 19 x 39	8.000	UN
140	Bloco de vedação aparente 9 x 19 x 39	5.000	UN
141	Curva em PVC, 90º longa, branca para esgoto, 300 mm, solda, que atenda as exigências da NBR 5688, relativa a sistema predial de água fria tubose conexões, Classe A.	30	un
142	Telha fibrocimento ondulada 6MM - 2,44 x 1,10M	395	UN
143	Tubo de PVC rígido rosqueavel p/ água fria; diametro 3/4"; para ser utilizado em instalações prediais de água fria.	50	PÇ
144	Tubo de PVC marrom, BIT. 20MM (1/2")	321	UN
145	Tubo de PVC marrom, BIT. 60MM (2")	250	UN
146	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 100MM (4"), cor branca	225	UN
147	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 150MM (6"), cor branca	285	UN
148	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 300MM (12"), cor branca	90	UN
149	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 75MM (3")	150	UN

VALOR TOTAL LOTE 01

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI D.
1	Cabo de cobre NU # 25 conf. NBR da ABNT.	2.000	MT
2	Cabo flexível antichama PVC 750 V 1,5mm ² - preto, conf. NBR da ABNT.	4.900	MT
3	Cabo flexível antichama PVC 750#16,0mm ² - azul claro # conforme NBR da ABNT.	2.500	MT
4	Cabo flexível antichama PVC 750 # 25,0mm ² - preto # conforme NBR da ABNT.	2.500	MT
5	Cabo flexível antichama PVC 750 V - 4,0mm ² - azul claro, conf. NBR da ABNT.	6.500	MT



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

6	Cabo flexível antichama PVC 750 V - 6,0mm ² - azul claro, conf. NBR da ABNT.	8.500	MT
7	Cabo flexível antichama PVC 750 V - 10,0mm ² - azul claro, conf. NBR da ABNT.	6.000	MT
8	Cabo telefônico CCI 6 pares – uso interno conf. NBR da ABNT.	4.000	MT
9	Cabo telefônico externo (FEB redondo) 4 par conf. NBR da ABNT.	4.000	MT
10	Caixa de telefone 120 X 120 X 12 CM de sobrepor, em aço SAE 1010/1020 conf. NBR da ABNT.	30	UN
11	Caixa de telefone 120 X 120 X 12 CM de embutir em aço SAE 1010/1020 conf. NBR da ABNT.	30	UN
12	Caixa de telefone 40 X 40 X 12 CM de embutir, em aço SAE 1010/1020 conf. NBR da ABNT.	30	UN
13	Caixa de luz tipo III	25	UN
14	Canaleta PVC sistema X adesivada – 110 x 20 conf. NBR da ABNT.	500	UN
15	Canaleta PVC sistema X adesivada – 20 x 10 conf. NBR da ABNT.	700	UN
16	Chave magnética para iluminação pública 80A com rele NA - conf. NBR da ABNT.	60	UN
17	Chave magnética para motor 3 HP conf. NBR da ABNT.	60	UN
18	Chave NH tripolar sob carga 125A conforme NBR da ABNT.	24	UN
19	Chave NH tripolar sob carga 250A conforme NBR da ABNT.	20	UN
20	Chave NH tripolar sob carga 630A conforme NBR da ABNT.	35	UN
21	Condulete PVC tipo LR– 1”, conf. NBR da ABNT.	180	PÇ
22	Conector SPLIT BOLT 10mm ² conf. NBR da ABNT.	237	UN
23	Conector SPLIT BOLT 16mm ² conf. NBR da ABNT.	140	UN
24	Contator tripolar 40A - conf. NBR da ABNT.	70	UN
25	Cotovelo 90º sistema "X" – 110 X 20; conforme NBR da ABNT.	100	UN
26	Curva de 90º aço galvanizado a fogo 1 1/2” conf. NBR da ABNT.	55	UN
27	Derivação T sistema X – 110 x 20; conforme NBR da ABNT.	167	UN
28	Disjuntor bipolar DIN 32A - DIN	140	UN
29	Fita isolante para identificação das fases na cor branca	330	UN
30	Fita isolante - 20 MT	330	RL
31	Interruptor diferencial tetrapolar 30MA/380V - 63 A - conforme NBR da ABNT.	60	PÇ
32	Interruptor simples e tomada 2P com placa 4 X 2 - conforme NBR da ABNT.	220	PÇ



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

33	Lâmpada LED 18W	250	UN
34	Lâmpada fluorescente - 40W	131	UN
35	Lâmpada de LED, bulbo, bivolt, 45W	172	UN
36	Lâmpada LED bulbo potencia A70 15W 6500K BIVOLT	280	UN
37	Luva de aço galvanizado 1" a fogo conf. NBR da ABNT.	90	PÇ
38	Perfilado perfurado 19 X 38 X 1000MM galvanizado a fogo.	130	UN
39	Perfilado perfurado 38x38mm - barra 6,00m – galvanizado a fogo conf. NBR da ABNT.	130	PÇ
40	Pino para telefone com adaptador - conforme NBR da ABNT.	180	PÇ
41	Poste de aço galvanizado a fogo 90 DAN x 7,5M, conf. NBR da ABNT.	10	UN
42	Poste de concreto duplo T 300 DAN x 7,5M, conf. NBR da ABNT.	18	UN
43	Quadro trifásico+N+T BARR 100A 16 módulos DIN embutir chapa aço - conforme NBR da ABNT.	35	UN
44	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	170	UN
45	Refletor com base E-40	77	UN
46	Rele fotoelétrico para iluminação pública NA conf. NBR da ABNT.	60	UN
47	Rele fotoelétrico para iluminação pública NF conf. NBR da ABNT.	60	UN
48	Soquete de louça E-40 conf. NBR da ABNT.	325	UN
49	Tomada para telefone - modelo RJ11 4x2	130	UN
50	Tomada para telefone - modelo RJ11 4x4	120	UN
51	Quadro trifásico+N+T BARR 150A 34 módulos DIN embutir chapa aço - conforme NBR da ABNT.	35	UN
52	Curva de 90º de PVC 1" para eletrodutos preta	120	UN
53	Disjuntor bipolar DIN 125 A conf. NBR da ABNT.	110	UN
54	Disjuntor bipolar DIN 63 A conf. NBR da ABNT.	70	UN
55	Disjuntor bipolar UL 60 A conf. NBR da ABNT.	98	UN
56	Disjuntor tripolar DIN 125 A conf. NBR da ABNT.	60	UN
57	Disjuntor tripolar DIN 32 A conf. NBR da ABNT.	21	UN
58	Disjuntor tripolar DIN 63 A conf. NBR da ABNT.	58	UN
59	Disjuntor tripolar UL 60 A conf. NBR da ABNT.	70	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

60	Eletroduto de aço galvanizado a fogo de 1" conf. NBR da ABNT.	120	UN
61	Eletroduto de aço galvanizado a fogo de 3/4" conf. NBR da ABNT.	130	UN
62	Eletroduto de PVC barra de 3,00M - 3/4" conf. NBR da ABNT	235	UN
63	Lâmpada LED 12W, bulbo A60, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	280	UN
64	Lâmpada LED 9W, bulbo A60, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	240	UN
65	Lâmpada LED, Alta Potência, 50W, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	172	UN
66	Luminária Plafon LED 60x60cm sobrepor 36W, Branco Frio (6500K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	220	UN
67	Refletor LED 150W, Branco Quente (3500K), IP 66, Bivolt conf. NBR da ABNT.	200	UN
68	Refletor LED 50W, Branco Quente (3500K), IP 66, Bivolt conf. NBR da ABNT.	180	UN
69	Quadro trifásico+N+T BARR 100A 28 módulos DIN embutir chapa aço conf. NBR da ABNT.	35	UN
70	Poste de concreto duplo T 300 daN x 7,5m de altura útil, diâmetro no topo 60,3mm e base 114,3mm conf. NBR da ABNT.	8	UN
71	Cabo flexível antichama PVC de 2,5mm ² – conf. NBR da ABNT.	12	RL
72	Cabo PP 2 x 6,0mm ² PVC 70º conf. NBR da ABNT.	2.500	MT
73	Caixa tipo N 4x4 - fibra de medição conf. NBR da ABNT.	20	UN
74	Chave magnética - para iluminação 100A com rele NA conf. NBR da ABNT.	6	UN

VALOR TOTAL LOTE 02

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI D.
1	Alicate universal de 8"	30	UN
2	Alicate de pressão Nº 10'	35	UN
3	Conjunto c/ 05 Brocas de Videa (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm)	60	UN
4	Carrinho de mão capacidade 60 litros, roda de pneu e câmara.	60	UN
5	Colher de pedreiro reto nº 10, Forjada em aço SAE 5160 temperado e revenido, com haste curvada e cabo de madeira, em conformidade com a NBR 14081.	52	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

6	Desempenadeira tamanho 18 x 30 cm, de base corrugada sem dentes e cabo plástico Profissional.	40	UN
7	Desempenadeira tamanho 18 x 30 cm, de base lisa com esponja e régua com cabo plástico Profissional.	14	UN
8	Formão 5/8 cabo de madeira	23	UN
9	Marreta de 1 kg com cabo	50	UN
10	Marreta de 2 kg com cabo	12	UN
11	Martelo 25 mm unha com cabo	62	UN
12	Picareta c/cabo Ponta e pá larga corpo forjado em aço tratado, cabo em madeira maciça goiabão com 90cm reforçado e anatômico, acabamento envernizado, em conformidade com a NBR 9701	20	UN
13	Pé de cabra em aço forjado, liso e redondo com 60cm de comprimento.	18	UN
14	Pistola para pintura – com corpo, bico e capa de ar usinados em tornos CNC e centros de usinagem, tipo sucção, consumo de ar 8,9PCM a 50 Lbs/pol.2, capacidade do reservatório 1 litro, bico 1,6mm em aço inox, peso 1,300kg., em	15	UN
15	Plaina nº 02 Corpo em chapa de aço estampada, lâminas em aço cromo vanádio, lâminas de 2".	20	UN
16	Ponteiro corrug.3/4 x10 Em aço de qualidade com afiação especial, pintado na cor vermelha, protetor com canopla antideslizante e chapéu sobre a mão.	55	UN
17	Prumo para pedreiro corpo em aço, calço guia de madeira e cordão de nylon, peso 500gr., em conformidade com a NBR 5734	35	UN
18	Rastelo Ancinho de Ferro 12 dentes com Cabo de Madeira Profissional	25	UN
19	Serrote de 22 Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 7 dentes por polegadas, proteção plástica para os dentes.	15	UN
20	Talhadeira redonda ¾ x12 Com acabamento fosfotizado na cor preta.	135	UN
21	Tesourão de Grama 12" - Para poda Lâminas em aço SAE1070 e cabo em madeira com 43cm.	45	UN
22	Torquês de armador 12 Corpo em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento com pintura eletrostática na cor preta, suporte plástico.	60	UN
23	Alicate de bico chato 6, corpo de aço carbono especial forjado e temperado. Isolação térmica de 1000v C.A.	33	UN
24	Alicate de bico meia cana 6", corpo de aço carbono especial forjado e temperado. Isolação térmica de 1000v C.A.	25	UN
25	Cavadeira; manual articulada, com duas laminas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostatica a pó; cabo de madeira de lei; utilizada para abrir buraco.	22	UN
26	Chave para dobrar ferro encaixe 3/8 Fabricada em aço de qualidade, em conformidade com a NBR 6118.	50	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

27	Chaves de Fenda em aço cromo vanádio, com cabo em polipropileno, acabamento niquelado/cromado com ponta magnetica e oxidada, uso profissional entre 8 (oito) e 10 (dez) tamanhos.	28	UN
28	Enxada larga com cabo em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura eletrostática a pó na cor preta. Cabo em madeira maciça 1,53m.	225	UN
29	Enxadão com cabo. Em aço carbono de alta qualidade, temperado. Cabo de madeira natural de 1,30cm.	140	UN
30	Escada em alumínio dupla regulável com 14 degraus. Com altura regulável, fabricada com perfil especial em duralumínio. Degrau especial em antiderrapante, estabilizador para segurança, em conformidade com a NBR -13430	16	UN
31	Escada em alumínio dupla regulável com 19 degraus. Com altura regulável, fabricada com perfil especial em duralumínio. Degrau especial antiderrapante, estabilizador para segurança, em conformidade com a NBR -13430	15	UN
32	Foice com cabo grande aberta em aço carbono especial, com lâmina com 29cm cabo de madeira.	55	UN
33	Formão de 1 ¼ Lâminas em aço.	30	UN
34	Grifo de 24, Tipo Stillson, cabeça e corpo de ferro fundido, dentes de aço liga brochados e temperado.	32	UN
35	Lixeira com rodas em polipropileno, capacidade 240 litros, medida 98x57x50cm, em conformidade com a NBR 15071.	122	UN
36	Pa quadrada N.3 (24,5X29CM), em aço, com cabo de madeira 71 cm empunhadura plástica.	20	UN
37	Pinças de dissecação anatômicas conjunto em aço inox, tamanhos: 16cm, 20cm e 25cm com ponta serrilha.	30	UN

VALOR TOTAL LOTE 03

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI D.
1	Solvente tipo água rás, a base de alifáticos e hidrocarbonetos aromáticos, cetonas e álcoois, isentos de benzeno, álcool ou querosene, para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e afins, galão 5 litros, embalagem metálica original do fabricante. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	225	GL
2	Corante líquido cor azul, para tinta a base d'água (acrílica ou PVA), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	200	UN
3	Corante líquido cor amarelo, para tinta a base d'água (acrílica ou PVA), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	200	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

4	Corante líquido cor preto, para tinta a base d'água (acrílica ou PVA), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	200	UN
5	Massa corrida PVA para uso interno, cor branca. Galão de 18 L.	155	LA
6	Massa corrida acrílica 18 L.	160	LT
7	Revestimento semi-flexível - impermeabilizante e protetor, bi componente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com excelente aderência e impermeabilidade. Fornecido pronto para o uso, bastando misturar os componentes A (líquido) e B (pó). Pode ser aplicado sobre concreto, argamassa e alvenaria para impermeabilização de: Caixas de água e reservatórios, poços de elevadores, tanques e cisternas. Umidade de rodapé, paredes internas de construções como silos, armazéns, depósitos e residências. Para evitar a entrada de umidade em subsolos, baldrame e galerias de águas pluviais e servidas. Pisos e paredes de "áreas frias": banheiros, lavanderias, cozinhas e paredes em contato direto com o solo. Resistente a pressões hidrostáticas positivas e negativas. Pode ser aplicado por projeção.	200	UN
8	Verniz Marítimo Brillhante galão 3,6 ML.	90	GL
9	Escova manual com cerdas de aço temperado, dispostas em três fileiras com cabo madeira, tamanho total 290mm.	170	UN
10	Espátula metálica, lâmina em aço especial de alta resistência, tamanho 100MM, cabo anatômico em polipropileno revestido em PVC.	80	UN
11	Lixa massa 220	600	UN
12	Lixa em folha para massa Nº 150	730	UN
13	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 80, folha 225x275mm.	700	UN
14	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 100, folha 225x275mm	470	UN
15	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 120, folha 225x275mm	600	UN
16	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 150, folha 225x275mm	570	UN
17	Trinchas com cerdas grisalhas naturais montadas pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 2", espessura 8 mm, cabo anatômico em PVC.	300	UN
18	Trincha com cerdas grisalhas naturais montadas pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 3", espessura 8 mm, cabo anatômico em PVC.	400	UN
19	Trincha com cerdas grisalhas naturais montadas pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 4", espessura 8 mm, cabo anatômico em PVC.	200	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

20	Trincha com cerdas pretas naturais e selecionadas montada pelo sistema monobloco, para pintura de detalhes, recortes, retoques, vincos e cantos, com alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Uso em alvenarias, madeira, metais, entre outros. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Bitola 3", espessura 8 mm, cabo anatômico em PVC.	205	UN
21	Rolo 100% espuma poliéster densidade 28, com cabo para utilização com qualquer tipo de tinta, largura 50 mm, diâmetro 230mm.	300	UN
22	Rolo 100% espuma poliéster densidade 28, com cabo para utilização com qualquer tipo de tinta, largura 50 mm, diâmetro 150mm.	374	UN
23	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, com cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 90mm, altura da lã 2,5cm, embalado individualmente com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.	400	UN
24	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, com cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 150mm, altura da lã 2,5cm, embalado individualmente com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.	421	UN
25	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, com cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 150mm, altura da lã 2,5cm, embalado individualmente com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.	400	UN
26	Broxa retangular para caiação, filamento sintético, com cabo em madeira. Medidas: 17 x 6 cm.	200	UN
27	Máscara filtradora descartável contra poeira, composta por concha em fibra sintética, moldada, elástico para ajuste na face e clipe metálico. Adaptável a qualquer tipo de rosto. Isento de C.A.	952	UN
28	Caçamba plástica para pintura - 14 litros.	100	UN
29	Cabo Extensor 3 MTS, liga de alumínio leve, para pintura com rolo	61	UN
30	ARALDITE EPOXI	130	UN
31	Fundo convertedor de Ferrugem – aplicado como tinta diretamente sobre a ferrugem, embalagem de 1000ml.	121	UN
32	Manta líquida para telhado	150	UN
33	Adesivo 23,4G	130	UN
34	Tinta acrílica para piso, cor azul, lata 18 litros	900	LA
35	Tinta acrílica para piso, cor branco, lata 18 litros	850	LA
36	Tinta esmalte sintético brilhante, cor branco, galão 3,6 litros	420	GL
37	Tinta esmalte sintético brilhante, cor vermelho, galão 3,6 litros	350	GL
38	Tinta latex acrílica fosca, lata 18 litros	1105	LA



39	Tinta acrílica para piso, cor preto, lata 18 litros	740	LA
40	Tinta esmalte, alto brilho, verde nilo, galão 3,6 litros	420	GL
41	Tinta acrílica para piso, lata 18 litros	740	LA

VALOR TOTAL LOTE 04

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.2.4. O recurso interposto pelo licitante, dentro do prazo legal, deverá ser dirigido à autoridade superior.

12.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras e Licitações.

12.3. Não serão conhecidas impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**.

13.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

13.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



13.6. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

14.1. O PREÇO APRESENTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL, REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTATOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, se houver interesse das partes.

14.2. O registro dos preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados parceladamente, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a **nota fiscal eletrônica** e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

16.1.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

16.2.1. O disposto no subitem 16.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

16.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

16.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.



16.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de São Vicente.

16.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em língua portuguesa, como marca, peso e composição atendendo às características exigidas neste Edital.

17.3. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na autorização de fornecimento/serviços, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

17.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

18.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 00345 - 02.05.01 | 12.361.0050.2136 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00
- 00351 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.30.00
- 00352 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.30.00
- 00353 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 05 | 293.0000 | 3.3.90.30.00
- 00357 - 02.05.01 | 12.361.0050.2138 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00
- 00439 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00



- 00440 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 05 | 280.0000 | 3.3.90.30.00
- 00441 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 05 | 281.0000 | 3.3.90.30.00
- 00445 - 02.05.01 | 12.365.0050.2137 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.30.00
- 00446 - 02.05.01 | 12.365.0050.2137 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.30.00
- 00449 - 02.05.01 | 12.365.0050.2138 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00
- 00471 - 02.05.01 | 12.366.0050.2138 | 01 | 200.0006 | 3.3.90.30.00
- 00497 - 02.05.01 | 12.367.0050.2138 | 01 | 240.0000 | 3.3.90.30.00

Fontes de recursos: TESOURO / ESTADO / UNIÃO.

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

19.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão.

19.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços..

19.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

19.1.5. Fornecer o objeto licitado nas condições exigidas pela PMSV.

19.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

19.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto a prestação do objeto licitado.

19.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

19.3. A contratante não estará obrigada a adquirir do detentor da Ata uma quantidade mínima dos matérias objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

20.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

20.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 22 de JUNHO de 2022.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo

Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I –

TERMO DE REFERENCIA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS
TERMO DE REFERÊNCIA

SR 034/22 – SR 035/22 – SR 036/22 – SR 037/22

1) OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Ata de Registro de Preços de materiais de construção, para manutenção e reforma de todas as Unidades Escolares de responsabilidade desta Secretaria de Educação, para exercício do Departamento de Manutenção.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Ata de Registro de Preços de materiais de manutenção se faz necessária a fim de possibilitar a rápida resolução das solicitações realizadas pelas Unidades Escolares, através dos escritórios internos.

As solicitações de manutenção, adequação e construção são recebidas com constante frequência e é responsabilidade desta secretaria realizá-los nos equipamentos de educação municipal, tendo em vista a alta quantidade de reformas e pequenos reparos que precisam ser feitos nas Unidades Escolares, em decorrência dos tempos de pandemia, com invasões e furtos. Para tanto, são necessários a extensa lista de materiais abaixo, para realização de tais tarefas, definidos por 4 lotes diversos.

É de extrema importância para que, durante a vigência, todas as Unidades Escolares possam ser amplamente atendidas com necessidades de materiais de pequenas manutenções, visando necessidades emergenciais, que serão atendidas pelo Departamento de Manutenção da SEDUC.

3) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, podendo, a contratação, ser feita com um único fornecedor, de acordo com a vantagem obtida na pesquisa, incluindo sempre os melhores materiais para as confecções e as melhores marcas, visando o preço e a vantagem.

4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

4.1 Para a execução do Contrato, é necessário que a CONTRATADA possua os seguintes itens, afim, de solucionar a carência desta secretaria com as manutenções a serem prestadas nas escolas:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
1	Aço CA – 50 10mm (3/8”) - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 10mm(3/8”), barra com 12 metros, produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	2.000	BR		
2	Aço CA – 50 12mm (1/2”) - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 12mm (1/2”), produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	4.900	BR		
3	Aço CA – 50 6,3mm(1/4”) - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 6,3mm (1/4”), barra com 12 metros, produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	5.300	BR		
4	Adaptador em PVC, soldável com anel para caixa d'água, 32MM (1”) , que atenda as exigências da NBR 5648.	400	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

5	Adaptador em PVC, soldável com anel, para caixa d'água, 20MM (1/2"), que atenda as exigências da NBR 5648.	240	UN
6	Adaptador em PVC, soldável com anel, para caixa d'água, 25MM (3/4"), que atenda as exigências da NBR 5648.	220	UN
7	Adaptador em PVC, soldável, curto, marrom para água 110 x 4"	100	UN
8	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, 850g, mistura de resina de PVC, acetona, metil-etilcetona e ciclohexanona.	300	UN
9	Aditivo impermeabilizante 18L a base de cimento e resinas acrílicas para concretos e argamassas. Balde de 18 litros	330	BD
10	Areia fina lavada	400	MC
11	Areia grossa lavada	450	MC
12	Areia media lavada	1.900	MC
13	Batente porta pass. p/ Pintura 2,10x1,00 Peça de madeira maciça, livre de nós, rachaduras e empenamento Fornece sustentação às vigas e compõe o acabamento servindo de encaixe da porta	260	UN
14	Bica corrida – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	2.800	MC
15	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 - Bloco vazado de concreto 14 x 19 x 39 cm Classe D; para construção;	6.000	UN
16	Bloco de concreto aparente 19 x 19 x 39 cm	8.000	UN
17	Brita nº 01 - conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	2.200	MC
18	Brita nº 02 – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	1.350	MC
19	Brita nº 03 – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	930	MC
20	Cadeado 30	25	UN
21	Cadeado 50	18	UN
22	Cadeado 70	45	UN
23	Caixa d'água 1000 LITROS	20	UN
24	Caixa d'água 2500 LITROS	18	UN
25	Caixa d'água 500 LITROS	30	UN
26	Cal hidratada para massa – composto de calcário tipo CHIII, e demais especificações da ABNT NBR-7175 – saco de papel reforçado com 20kg.	2.500	SC
27	Cal para pintura	4.000	SC
28	Cap em PVC soldável de esgoto 100MM, branco, que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	32	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

29	Cap em PVC soldável de esgoto 50MM, branco, que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	20	UN
30	Cap em PVC soldável de esgoto 75MM, branco, que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	15	UN
31	Cap em PVC soldável 75MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A	35	UN
32	Cap em PVC soldável 40MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A	22	UN
33	Cimento CPIII 50 kg.	8.000	SC
34	Cimento CPV - ARI – alta resistência inicial, fabricado conforme especificações da ABNT NBR-5733 – saco com 50 kg.	3.500	SC
35	Compressado Cedro Naval 2,2x1,6x0,15 chapa composta de capa de lâminas torneadas de cedro e miolo formado por lâminas torneadas de madeiras tropicais e/ou pinus, fixadas com cola do tipo fenólica, resistente a umidade	56	PÇ
36	Curva em PVC 90 ° longa, branca para esgoto, 40 mm, solda, que atenda as exigências da NBR 5688, relativa a sistema predial de água fria todos e conexões, classe A.	15	UN
37	Curva em PVC 90 ° longa, branca para esgoto, 300 mm, solda, que atenda as exigências da NBR 5688, relativa a sistema predial de água fria todos e conexões, classe A.	12	UN
38	Curva em PVC 90 ° curta, marrom para água, 60 mm, solda, que atenda as exigências da NBR 5688, relativa a sistema predial de água fria todos e conexões, classe A.	12	UN
39	Dobradiça Inox 3.1/2" Conjunto de 3 peças em inox+parafusos NBR 11742	25	CJ
40	Emulsão alifática 18L modificada com elastômetros, utilizada para impermeabilização. Balde de 18 litros	25	BD
41	Engate PVC para torneira de bancada, terminal liso, com aletas de niples 1/2", duas extremidades com buchas e anéis deslisantes, tamanho 60cm, Classe A.	32	UN
42	Espude ligação Vaso sanitário 40MM, fabricado conforme normas ABNT.	22	UN
43	Fechadura Alavanca W.C Peça em inox polido, livre de riscos e arranhões, 20mm	40	UN
44	Fechadura sobrepor portão peça em aço, zamac e latão. Distância de broca 50mm	21	UN
45	Fita impermeável Auto-Adesiva 10cm largura Fita composta de fita de alumínio reforçado com poliéster em um adesivo asfáltico de ótimo desempenho, rolo com 10 metros	30	RL
46	Fita veda rosca 18MM x 50MM, vedação de roscas e conexões em tubulações de água fria, água quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases em geral, compatível com oxigênio líquido ou gasoso em temperaturas ambientais e criogênicas de conformidade com a NBR 121424.	69	RL
47	Tinta betuminosa para impermeabilização	18	LT



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

48	Guarnição 5cm	30	UN
49	Guia reta de concreto (meio fio) Medidas Aproximadas: 1,00M X 0,30M X 0,15M - PADRÃO PREFEITURA	421	UN
50	Joelho 90º, 100 x 50MM.	16	UN
51	Joelho 90º, 300MM, PVC rígido esgoto branco, Classe A.	10	UN
52	Joelho 90º, PVC branco 50MM.	20	UN
53	Joelho 90º, PVC rígido esgoto, branco 40MM, Classe A 1" ½.	20	UN
54	Joelho de PVC marrom, 45 graus para água, 20MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	15	UN
55	Joelho em PVC marrom, 45 graus para água, 25MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	42	UN
56	Joelho em PVC rígido para esgoto, branca 45 graus 40MM, Classe A, que atenda as exigências da NBR 5688.	30	UN
57	Joelho em PVC rígido para esgoto, branca 45 graus 50MM, Classe A, que atenda as exigências da NBR 5688.	35	UN
58	Joelho em PVC rígido para esgoto, cor branca 90º, 75MM, Classe A, que atende as exigências da NBR 5688.	20	UN
59	Luva de correr 50MM	28	UN
60	Luva de correr em PVC marrom, para água, 60MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	28	UN
61	Luva lisa em PVC marrom, para água, 25MM, soldável, atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	20	UN
62	Luva lisa em PVC marrom, para água, 32MM, soldável, atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	15	UN
63	Madeirite Cola Fenólica Plastificada 2,2x1x0,14 Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, revestida com filme superficial também fenólico, para proteger da umidade	125	PÇ
64	Madeirite Cola Fenólica Resinada 2,2x1,1x0,20 chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e pintada com anilina vermelha, livre de empenamento	90	PÇ
65	Madeirite Cola Fenólica Resinada 2,2x1,1x0,14 chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais de miolo pinus, prensada com cola fenólica, com topos selados e pintada com anilina vermelha, livre de empenamento	100	PÇ
66	Mangueira em PVC flexível na cor cristal, diâmetro 2", resistente a pressão de 6 bar, espessura de parede de 4mm rolo com 50m, atendendo as normas ABNT NBR 1488/02 e 10762/09.	32	UN
67	Mangueira em PVC flexível na cor cristal, diâmetro 3/4", resistente a pressão de 6 bar, espessura da parede de 2,00 mm, rolo com 50, atendendo as normas ABNT NBR 1488/02 e 10762/09.	25	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

68	Niple em PVC, roscável, branco de 1 1/2", fabricado conforme NBR 5688/99.	15	UN
69	Niple em PVC, roscável, branco de 1/2", fabricado conforme NBR 5688/99.	16	UN
70	Niple em PVC, roscável, branco de 1", fabricado conforme NBR 5688/99.	15	UN
	<p>Pedrisco limpo lavado - O material deverá ser fornecido com as seguintes condições: - Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma. Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impurezas).</p>		
71	<p>- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade. - Deverá ser isento de pó (basalto ou diabásio). - Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica: Tamanho máximo: 3/8" Tamanho mínimo: 1/8" -Conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT</p>	1.430	MC
72	Pó de pedra – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	1.800	MC
73	Pontalete Cedrinho Bruto 8 X 8 X 4M;	950	MT
74	Porta Americana 2,10x0,80 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferentes, indicada para aplicação de tinta. Livre de nós, rachaduras e empenamento	45	PÇ
75	Porta lisa para pintura 2,10x0,62 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	50	PÇ
76	Porta lisa para pintura 2,10x0,82 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	40	PÇ
77	Porta lisa para pintura 2,10x0,92 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	40	PÇ
78	Porta Mexicana 2,10x0,82 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferente, indicada para aplicação de tinta Livre de nós, rachaduras e empenamento	51	PÇ
79	Porta Mexicana 2,10x0,92 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferente, indicada para aplicação de tinta Livre de nós, rachaduras e empenamento	35	PÇ
80	Prego comum 18x27	55	KG
81	Prego de aço 17x21	70	KG
82	Prego 19x36	60	KG
83	Rachão – conforme especificações das NBR 7225 e NBR 7211 da ABNT.	1.100	MC



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

84	Registro de gaveta bitola 1 1/2" - acabamento cromado, dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 10072.	24	UN
85	Registro de gaveta bitola 3/4"- acabamento cromado, dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 10072.	20	UN
86	Registro de gaveta bitola 3" bruto, dupla vedação no eixo sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 15705/09.	20	UN
87	Registro de pressão bitola 3/4" bruto, dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 15705/09.	25	UN
88	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa 18LT, cor branca	25	UN
89	Rufo de chapa de alumínio galvanizado 0,80 CM	466	MT
90	Sifão flexível universal em PVC, (válvula de lavatório e válvula americana).	70	UN
91	Silicone para vedação alta performance, incolor, embalado em tubo de 300g em conformidade com a NBR 15078/04.	25	UN
92	Tabua Cedrinho Bruto 30cm régua de madeira resultante do desdobro de toras de cedrinho, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	800	ML
93	Tampa de concreto p/ caixa de inspecao e drenagem medindo 1,20 X 0,50 X 0,07 M	42	UN
94	TE de redução em PVC curto esgoto de 100 x 50MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	15	UN
95	TE de redução em PVC curto esgoto de 100 x 75MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	16	UN
96	TE de redução em PVC curto esgoto de 150 x 100MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	16	UN
97	TE de redução em PVC, curto marrom de 32x 25MM solda, fabricado conforme exigências da NBR 5648.	12	UN
98	TE de redução, em PVC curto marrom de 25 X 20 MM, solda, fabricado conforme exigências da NBR 5648.	12	UN
99	TE de redução, em PVC curto marrom de 40 X 25 MM, solda, fabricado conforme exigências da NBR 5648.	20	UN
100	Telha estrutural fibrocimento canaleta 49 ou kalheta delta C = 7,20M	135	UN
101	Telha fibra vidro ondulada transparente 2,44 x 0,93M	60	UN
102	Tinta asfáltica para concreto, alvenaria, metais e madeira Balde de 18 litros	35	BD
103	Torneira 3/4	25	UN
104	Torneira para lavatório de mesa, metal cromado, bitola 1/2".	18	UN
105	Torneira plástica de jardim, bitola 3/4".	30	UN
106	Tubo de concreto armado 1000 X 1500 PA-2	31	TB



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

107	Tubo de concreto armado 800 X 1500 PA-2	40	UN
108	Tubo de concreto PS-2 simples 300 X 1500	40	UN
109	Tubo de concreto PA-1 armado 400 X 1500	30	UN
110	Tubo de PVC branco 50 MM (6M)	321	UN
111	União em PVC soldável, 32MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	25	UN
112	União em PVC soldável, 40MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	30	UN
113	Viga Peroba (bruta) 6x16cm Peça em peroba resultante do desdobro de toras de peroba, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	735	ML
114	Viga Peroba (bruta) 6x30cm Peça em peroba resultante do desdobro de toras de peroba, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	500	ML
115	Viga Peroba (bruta) 6x12cmX3M, madeira serrada na forma de viga, selecionada, livre de defeitos naturais e de processamentos (empenadas e livres de rachaduras)	750	PÇ
116	Tubo em PVC rígido p/ esgoto, cor branca, 75 MM (3")	150	UN
117	Tubo em PVC rígido p/ esgoto, cor branca, 300MM (12")	90	UN
118	Tubo de PVC rígido para esgoto, cor branca, 150MM (6")	285	UN
119	Tubo de PVC rígido para esgoto, cor branca, 100MM (4")	225	UN
120	Prego comum 17x21, peça feita de arame	7	KG
121	Curva em PVC 90 graus curta, marrom, 50MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água, tubos e conexões, Classe A.	12	UN
122	Curva em PVC 90 graus curta, marrom 32MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água, tubos e conexões, Classe A.	16	UN
123	Cap em PVC soldável de esgoto 40MM, branco, que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	43	UN
124	Cap em PVC soldável de esgoto 150MM, branco, que atenda as exigências da NBR, Classe A.	16	UN
125	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 110x85mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	40	UN
126	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 60x50mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	20	UN
127	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 85x75mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	20	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

128	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola, 75x60mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	26	UN
129	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 32x20mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	35	UN
130	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 40x20mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	25	UN
131	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 40x25mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	25	UN
132	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 50x20mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	20	UN
133	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola ¾ x 1/2", esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	15	UN
134	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola 1 x 1/2", esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	35	UN
135	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola 1 x 3/4". esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	30	UN
136	Tela em aço CA-60 nervurado e soldada em todos os cruzamentos tipo malha pop 10x10cm altura 3,00m, largura 2,00m bitola 4,2mm (diâmetro de aço).	80	UN
137	Tela em aço CA-60 nervurado e soldada em todos os cruzamentos tipo malha pop 15x15cm altura 3,00m, largura 2,00m bitola 3,4mm (diâmetro de aço).	122	UN
138	Bloco de vedação aparente 14 x 19 x 39	8.000	UN
139	Bloco de vedação aparente 19 x 19 x 39	8.000	UN
140	Bloco de vedação aparente 9 x 19 x 39	5.000	UN
141	Curva em PVC, 90º longa, branca para esgoto, 300 mm, solda, que atenda as exigências da NBR 5688, relativa a sistema predial de água fria tubose conexões, Classe A.	30	un
142	Telha fibrocimento ondulada 6MM - 2,44 x 1,10M	395	UN
143	Tubo de PVC rígido rosqueavel p/ água fria; diametro 3/4"; para ser utilizado em instalações prediais de água fria.	50	PÇ
144	Tubo de PVC marrom, BIT. 20MM (1/2")	321	UN
145	Tubo de PVC marrom, BIT. 60MM (2")	250	UN
146	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 100MM (4"), cor branca	225	UN
147	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 150MM (6"), cor branca	285	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

148 Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 300MM (12”), cor branca 90 UN

149 Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 75MM (3”) 150 UN

VALOR TOTAL LOTE 01

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo de cobre NU # 25 conf. NBR da ABNT.	2.000	MT		
2	Cabo flexível antichama PVC 750 V 1,5mm ² - preto, conf. NBR da ABNT.	4.900	MT		
3	Cabo flexível antichama PVC 750#16,0mm ² - azul claro # conforme NBR da ABNT.	2.500	MT		
4	Cabo flexível antichama PVC 750 # 25,0mm ² - preto # conforme NBR da ABNT.	2.500	MT		
5	Cabo flexível antichama PVC 750 V - 4,0mm ² - azul claro, conf. NBR da ABNT.	6.500	MT		
6	Cabo flexível antichama PVC 750 V - 6,0mm ² - azul claro, conf. NBR da ABNT.	8.500	MT		
7	Cabo flexível antichama PVC 750 V - 10,0mm ² - azul claro, conf. NBR da ABNT.	6.000	MT		
8	Cabo telefônico CCI 6 pares – uso interno conf. NBR da ABNT.	4.000	MT		
9	Cabo telefônico externo (FEB redondo) 4 par conf. NBR da ABNT.	4.000	MT		
10	Caixa de telefone 120 X 120 X 12 CM de sobrepor, em aço SAE 1010/1020 conf. NBR da ABNT.	30	UN		
11	Caixa de telefone 120 X 120 X 12 CM de embutir em aço SAE 1010/1020 conf. NBR da ABNT.	30	UN		
12	Caixa de telefone 40 X 40 X 12 CM de embutir, em aço SAE 1010/1020 conf. NBR da ABNT.	30	UN		
13	Caixa de luz tipo III	25	UN		
14	Canaleta PVC sistema X adesivada – 110 x 20 conf. NBR da ABNT.	500	UN		
15	Canaleta PVC sistema X adesivada – 20 x 10 conf. NBR da ABNT.	700	UN		
16	Chave magnética para iluminação pública 80A com rele NA - conf. NBR da ABNT.	60	UN		
17	Chave magnética para motor 3 HP conf. NBR da ABNT.	60	UN		
18	Chave NH tripolar sob carga 125A conforme NBR da ABNT.	24	UN		
19	Chave NH tripolar sob carga 250A conforme NBR da ABNT.	20	UN		
20	Chave NH tripolar sob carga 630A conforme NBR da ABNT.	35	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

21	Condulete PVC tipo LR- 1", conf. NBR da ABNT.	180	PÇ
22	Conector SPLIT BOLT 10mm ² conf. NBR da ABNT.	237	UN
23	Conector SPLIT BOLT 16mm ² conf. NBR da ABNT.	140	UN
24	Contator tripolar 40A - conf. NBR da ABNT.	70	UN
25	Cotovelo 90º sistema "X" – 110 X 20; conforme NBR da ABNT.	100	UN
26	Curva de 90º aço galvanizado a fogo 1 1/2" conf. NBR da ABNT.	55	UN
27	Derivação T sistema X – 110 x 20; conforme NBR da ABNT.	167	UN
28	Disjuntor bipolar DIN 32A - DIN	140	UN
29	Fita isolante para identificação das fases na cor branca	330	UN
30	Fita isolante - 20 MT	330	RL
31	Interruptor diferencial tetrapolar 30MA/380V - 63 A - conforme NBR da ABNT.	60	PÇ
32	Interruptor simples e tomada 2P com placa 4 X 2 - conforme NBR da ABNT.	220	PÇ
33	Lâmpada LED 18W	250	UN
34	Lâmpada fluorescente - 40W	131	UN
35	Lâmpada de LED, bulbo, bivolt, 45W	172	UN
36	Lâmpada LED bulbo potencia A70 15W 6500K BIVOLT	280	UN
37	Luva de aço galvanizado 1" a fogo conf. NBR da ABNT.	90	PÇ
38	Perfilado perfurado 19 X 38 X 1000MM galvanizado a fogo.	130	UN
39	Perfilado perfurado 38x38mm - barra 6,00m – galvanizado a fogo conf. NBR da ABNT.	130	PÇ
40	Pino para telefone com adaptador - conforme NBR da ABNT.	180	PÇ
41	Poste de aço galvanizado a fogo 90 DAN x 7,5M, conf. NBR da ABNT.	10	UN
42	Poste de concreto duplo T 300 DAN x 7,5M, conf. NBR da ABNT.	18	UN
43	Quadro trifásico+N+T BARR 100A 16 módulos DIN embutir chapa aço - conforme NBR da ABNT.	35	UN
44	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	170	UN
45	Refletor com base E-40	77	UN
46	Rele fotoelétrico para iluminação pública NA conf. NBR da ABNT.	60	UN
47	Rele fotoelétrico para iluminação pública NF conf. NBR da ABNT.	60	UN
48	Soquete de louça E-40 conf. NBR da ABNT.	325	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

49	Tomada para telefone - modelo RJ11 4x2	130	UN
50	Tomada para telefone - modelo RJ11 4x4	120	UN
51	Quadro trifásico+N+T BARR 150A 34 módulos DIN embutir chapa aço - conforme NBR da ABNT.	35	UN
52	Curva de 90º de PVC 1" para eletrodutos preta	120	UN
53	Disjuntor bipolar DIN 125 A conf. NBR da ABNT.	110	UN
54	Disjuntor bipolar DIN 63 A conf. NBR da ABNT.	70	UN
55	Disjuntor bipolar UL 60 A conf. NBR da ABNT.	98	UN
56	Disjuntor tripolar DIN 125 A conf. NBR da ABNT.	60	UN
57	Disjuntor tripolar DIN 32 A conf. NBR da ABNT.	21	UN
58	Disjuntor tripolar DIN 63 A conf. NBR da ABNT.	58	UN
59	Disjuntor tripolar UL 60 A conf. NBR da ABNT.	70	UN
60	Eletroduto de aço galvanizado a fogo de 1" conf. NBR da ABNT.	120	UN
61	Eletroduto de aço galvanizado a fogo de 3/4" conf. NBR da ABNT.	130	UN
62	Eletroduto de PVC barra de 3,00M - 3/4" conf. NBR da ABNT	235	UN
63	Lâmpada LED 12W, bulbo A60, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	280	UN
64	Lâmpada LED 9W, bulbo A60, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	240	UN
65	Lâmpada LED, Alta Potência, 50W, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	172	UN
66	Luminária Plafon LED 60x60cm sobrepor 36W, Branco Frio (6500K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	220	UN
67	Refletor LED 150W, Branco Quente (3500K), IP 66, Bivolt conf. NBR da ABNT.	200	UN
68	Refletor LED 50W, Branco Quente (3500K), IP 66, Bivolt conf. NBR da ABNT.	180	UN
69	Quadro trifásico+N+T BARR 100A 28 módulos DIN embutir chapa aço conf. NBR da ABNT.	35	UN
70	Poste de concreto duplo T 300 daN x 7,5m de altura útil, diâmetro no topo 60,3mm e base 114,3mm conf. NBR da ABNT.	8	UN
71	Cabo flexível antichama PVC de 2,5mm ² – conf. NBR da ABNT.	12	RL
72	Cabo PP 2 x 6,0mm ² PVC 70º conf. NBR da ABNT.	2.500	MT
73	Caixa tipo N 4x4 - fibra de medição conf. NBR da ABNT.	20	UN
74	Chave magnética - para iluminação 100A com rele NA conf. NBR da ABNT.	6	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

VALOR TOTAL LOTE 02

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alicate universal de 8"	30	UN		
2	Alicate de pressão Nº 10'	35	UN		
3	Conjunto c/ 05 Brocas de Videa (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm)	60	UN		
4	Carrinho de mão capacidade 60 litros, roda de pneu e câmara.	60	UN		
5	Colher de pedreiro reto nº 10, Forjada em aço SAE 5160 temperado e revenido, com haste curvada e cabo de madeira, em conformidade com a NBR 14081.	52	UN		
6	Desempenadeira tamanho 18 x 30 cm, de base corrugada sem dentes e cabo plástico Profissional.	40	UN		
7	Desempenadeira tamanho 18 x 30 cm, de base lisa com esponja e régua com cabo plástico Profissional.	14	UN		
8	Formão 5/8 cabo de madeira	23	UN		
9	Marreta de 1 kg com cabo	50	UN		
10	Marreta de 2 kg com cabo	12	UN		
11	Martelo 25 mm unha com cabo	62	UN		
12	Picareta c/cabo Ponta e pá larga corpo forjado em aço tratado, cabo em madeira maciça goiabão com 90cm reforçado e anatômico, acabamento envernizado, em conformidade com a NBR 9701	20	UN		
13	Pé de cabra em aço forjado, liso e redondo com 60cm de comprimento.	18	UN		
14	Pistola para pintura – com corpo, bico e capa de ar usinados em tornos CNC e centros de usinagem, tipo sucção, consumo de ar 8,9PCM a 50 Lbs/pol.2, capacidade do reservatório 1 litro, bico 1,6mm em aço inox, peso 1,300kg., em	15	UN		
15	Plaina nº 02 Corpo em chapa de aço estampada, lâminas em aço cromo vanádio, lâminas de 2".	20	UN		
16	Ponteiro corrug.3/4 x10 Em aço de qualidade com afiação especial, pintado na cor vermelha, protetor com canopla antideslizante e chapéu sobre a mão.	55	UN		
17	Prumo para pedreiro corpo em aço, calço guia de madeira e cordão de nylon, peso 500gr., em conformidade com a NBR 5734	35	UN		
18	Rastelo Ancinho de Ferro 12 dentes com Cabo de Madeira Profissional	25	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

19	Serrote de 22 Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 7 dentes por polegadas, proteção plástica para os dentes.	15	UN
20	Talhadeira redonda ¾ x12 Com acabamento fosfotizado na cor preta.	135	UN
21	Tesourão de Grama 12" - Para poda Lâminas em aço SAE1070 e cabo em madeira com 43cm.	45	UN
22	Torquês de armador 12 Corpo em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento com pintura eletrostática na cor preta, suporte plástico.	60	UN
23	Alicate de bico chato 6, corpo de aço carbono especial forjado e temperado. Isolação térmica de 1000v C.A.	33	UN
24	Alicate de bico meia cana 6", corpo de aço carbono especial forjado e temperado. Isolação térmica de 1000v C.A.	25	UN
25	Cavadeira; manual articulada, com duas laminas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostatica a pó; cabo de madeira de lei; utilizada para abrir buraco.	22	UN
26	Chave para dobrar ferro encaixe 3/8 Fabricada em aço de qualidade, em conformidade com a NBR 6118.	50	UN
27	Chaves de Fenda em aço cromo vanádio, com cabo em polipropileno, acabamento niquelado/cromado com ponta magnetica e oxidada, uso profissional entre 8 (oito) e 10 (dez) tamanhos.	28	UN
28	Enxada larga com cabo em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura eletrostática a pó na cor preta. Cabo em madeira maciça 1,53m.	225	UN
29	Enxadão com cabo. Em aço carbono de alta qualidade, temperado. Cabo de madeira natural de 1,30cm.	140	UN
30	Escada em alumínio dupla regulável com 14 degraus. Com altura regulável, fabricada com perfil especial em duralumínio. Degrau especial em antiderrapante, estabilizador para segurança, em conformidade com a NBR -13430	16	UN
31	Escada em alumínio dupla regulável com 19 degraus. Com altura regulável, fabricada com perfil especial em duralumínio. Degrau especial antiderrapante, estabilizador para segurança, em conformidade com a NBR -13430	15	UN
32	Foice com cabo grande aberta em aço carbono especial, com lâmina com 29cm cabo de madeira.	55	UN
33	Formão de 1 ¼ Lâminas em aço.	30	UN
34	Grifo de 24, Tipo Stillson, cabeça e corpo de ferro fundido, dentes de aço liga brochados e temperado.	32	UN
35	Lixeira com rodas em polipropileno, capacidade 240 litros, medida 98x57x50cm, em conformidade com a NBR 15071.	122	UN
36	Pa quadrada N.3 (24,5X29CM), em aço, com cabo de madeira 71 cm empunhadura plástica.	20	UN
37	Pinças de dissecação anatômicas conjunto em aço inox, tamanhos: 16cm, 20cm e 25cm com ponta serrilha.	30	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

VALOR TOTAL LOTE 03

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNI D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Solvente tipo água rás, a base de alifáticos e hidrocarbonetos aromáticos, cetonas e álcoois, isentos de benzeno, álcool ou querosene, para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e afins, galão 5 litros, embalagem metálica original do fabricante. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	225	GL		
2	Corante líquido cor azul, para tinta a base d'água (acrílica ou PVA), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	200	UN		
3	Corante líquido cor amarelo, para tinta a base d'água (acrílica ou PVA), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	200	UN		
4	Corante líquido cor preto, para tinta a base d'água (acrílica ou PVA), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	200	UN		
5	Massa corrida PVA para uso interno, cor branca. Galão de 18 L.	155	LA		
6	Massa corrida acrílica 18 L.	160	LT		
7	Revestimento semi-flexível - impermeabilizante e protetor, bi componente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com excelente aderência e impermeabilidade. Fornecido pronto para o uso, bastando misturar os componentes A (líquido) e B (pó). Pode ser aplicado sobre concreto, argamassa e alvenaria para impermeabilização de: Caixas de água e reservatórios, poços de elevadores, tanques e cisternas. Umidade de rodapé, paredes internas de construções como silos, armazéns, depósitos e residências. Para evitar a entrada de umidade em subsolos, baldrame e galerias de águas pluviais e servidas. Pisos e paredes de "áreas frias": banheiros, lavanderias, cozinhas e paredes em contato direto com o solo. Resistente a pressões hidrostáticas positivas e negativas. Pode ser aplicado por projeção.	200	UN		
8	Verniz Marítimo Brilhante galão 3,6 ML.	90	GL		
9	Escova manual com cerdas de aço temperado, dispostas em três fileiras com cabo madeira, tamanho total 290mm.	170	UN		
10	Espátula metálica, lâmina em aço especial de alta resistência, tamanho 100MM, cabo anatômico em polipropileno revestido em PVC.	80	UN		
11	Lixa massa 220	600	UN		
12	Lixa em folha para massa Nº 150	730	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

13	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 80, folha 225x275mm.	700	UN
14	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 100, folha 225x275mm	470	UN
15	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 120, folha 225x275mm	600	UN
16	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 150, folha 225x275mm	570	UN
17	Trinchas com cerdas grisalhas naturais montadas pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 2", espessura 8 mm, cabo anatômico em PVC.	300	UN
18	Trincha com cerdas grisalhas naturais montadas pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 3", espessura 8 mm, cabo anatômico em PVC.	400	UN
19	Trincha com cerdas grisalhas naturais montadas pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 4", espessura 8 mm, cabo anatômico em PVC.	200	UN
20	Trincha com cerdas pretas naturais e selecionadas montada pelo sistema monobloco, para pintura de detalhes, recortes, retoques, vincos e cantos, com alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Uso em alvenarias, madeira, metais, entre outros. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Bitola 3", espessura 8 mm, cabo anatômico em PVC.	205	UN
21	Rolo 100% espuma poliéster densidade 28, com cabo para utilização com qualquer tipo de tinta, largura 50 mm, diâmetro 230mm.	300	UN
22	Rolo 100% espuma poliéster densidade 28, com cabo para utilização com qualquer tipo de tinta, largura 50 mm, diâmetro 150mm.	374	UN
23	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, com cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 90mm, altura da lã 2,5cm, embalado individualmente com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.	400	UN
24	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, com cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 150mm, altura da lã 2,5cm, embalado individualmente com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.	421	UN
25	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, com cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 150mm, altura da lã 2,5cm, embalado individualmente com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.	400	UN
26	Broxa retangular para caiação, filamento sintético, com cabo em madeira. Medidas: 17 x 6 cm.	200	UN
27	Máscara filtradora descartável contra poeira, composta por concha em fibra sintética, moldada, elástico para ajuste na face e clipe metálico. Adaptável a qualquer tipo de rosto. Isento de C.A.	952	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

28	Caçamba plástica para pintura - 14 litros.	100	UN
29	Cabo Extensor 3 MTS, liga de alumínio leve, para pintura com rolo	61	UN
30	ARALDITE EPOXI	130	UN
31	Fundo convertedor de Ferrugem – aplicado como tinta diretamente sobre a ferrugem, embalagem de 1000ml.	121	UN
32	Manta líquida para telhado	150	UN
33	Adesivo 23,4G	130	UN
34	Tinta acrílica para piso, cor azul, lata 18 litros	900	LA
35	Tinta acrílica para piso, cor branco, lata 18 litros	850	LA
36	Tinta esmalte sintético brilhante, cor branco, galão 3,6 litros	420	GL
37	Tinta esmalte sintético brilhante, cor vermelho, galão 3,6 litros	350	GL
38	Tinta latex acrílica fosca, lata 18 litros	1105	LA
39	Tinta acrílica para piso, cor preto, lata 18 litros	740	LA
40	Tinta esmalte, alto brilho, verde nilo, galão 3,6 litros	420	GL
41	Tinta acrílica para piso, lata 18 litros	740	LA

VALOR TOTAL LOTE 04

TOTAL GERAL

5) REQUISITOS NECESSÁRIOS

a) A empresa interessada deverá ter os itens constados em ata, com prazo de 02 (DOIS) dias úteis para entrega dos mesmos. Os valores definidos no contrato, será firmado até o final da vigência da ata, não se aceitando considerações posteriores por alegação de desconhecimento, inviabilidade técnica, econômica ou quanto aos prazos descritos neste Termo de Referência ou nos demais contatos formais realizados entre as partes.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Comprovação da boa situação financeira da licitante, através da apresentação de índices econômicos financeiros, os quais deverão se dar mediante a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

Liquidez geral (LG)

Liquidez corrente (LC)

Endividamento (E)

d) Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$



LC = (AC/PC)

E = (PC + ELP) / AT

e) Onde:

AT = ATIVO TOTAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

f) Serão exigidos índices de:

Liquidez Geral, igual ou maior a 01 (um)

Liquidez Corrente, igual ou maior a 01 (um)

Endividamento, igual ou menor a 0,5 (zero vírgula cinco)

- g) A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade dos materiais da ata e o perfeito funcionamento dos mesmos, obedecidos os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas relacionadas.
- h) A CONTRATADA deverá garantir, também, que todos os trabalhadores, designados para a prestação dos serviços relativos ao objeto do presente Termo de Referência, tenham a qualificação técnica e os conhecimentos necessários.
- i) Os empregados, prepostos e/ou prestadores de serviço da CONTRATADA deverão se apresentar, no estabelecimento da CONTRATANTE, para a entrega dos produtos, devidamente identificados.
- j) Para a contratação, a empresa interessada deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal, conforme a modalidade da licitação a ser utilizada.
- k) Os documentos que comprovem os poderes do representante legal da empresa também deverão ser enviados para viabilizar a contratação (ex.: contrato social, procuração e substabelecimento).
- l) Prova de aptidão e atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados por lote. Conforme Súmula 24 do TCE/SP. Atestado(s) deverá(ão) conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, os mesmos também deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente.
- m) A CONTRATANTE poderá exigir outros documentos e certidões complementares, nas hipóteses em que o objeto da contratação assim o recomendar, bem como poderá proceder à verificação prévia quanto à reputação e idoneidade da empresa interessada.

6) FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme acordado em sua Ata de Registro de Preços, sendo possível ser retirado ao longo de todo o período contratual, sendo feito por emissão de Autorização de Fornecimento.

7) LOCAL DE ENTREGA



7.1 A CONTRATADA A CONTRATADA deverá proceder a cada entrega do objeto no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da (AF) autorização de fornecimento nos locais indicados pela Secretaria de Educação;

7.2 O Objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo da Secretaria de Educação de São Vicente, na cidade de São Vicente-SP, devendo a CONTRATADA disponibilizar o material no local indicado de cada (AF) recebido. A entrega poderá ser efetuada em várias unidades da Secretaria de Educação, dentro do município de São Vicente, conforme descrito na AF que será recebido pela empresa. A data de início será certificada pelo Gestor do Contrato.

7.3 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.

8) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

8.2 O(s) licitante(s) vencedor(es) dos itens: 01 - 03 -04 - 08 - 09 - 13 - 15 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 30 - 31 - 35 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 57 - 58 - 60 - 63 - 64 - 67 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 84 - 86 - 88 - 92 - 95 - 96 - 99 - 102 - 103 - 104 - 105 - 110 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 124 - 126 - 127 - 128 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 140 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 **do Lote 01**; itens: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 38 - 39 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 74 **do Lote 02**; itens: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 **do lote 03**; itens: 05 - 06 - 08 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 **do lote 04** deverão apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, no prazo de 02 (dois) dias úteis. As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura de São Vicente . As amostras deverão ser identificadas pelo(s) vencedor(s), contendo no produto, a razão social do licitante vencedor, o número do lote e do item. A ausência de entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste termo de referência acarretará a desclassificação da licitante vencedora da fase de lances.

9) PREÇO

9.1 O preço será aquele que for considerado mais vantajoso para a CONTRATANTE dentre as propostas recebidas no prazo estipulado para o orçamento.

9.2 O prazo estipulado para o recebimento das propostas não será prorrogado, salvo em hipótese excepcional e devidamente justificada.

9.3 O preço estipulado remunerará todas e quaisquer despesas necessárias à execução do Contrato, incluindo os custos com materiais, mão de obra, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

Gestora do Contrato: Ana Cristina Roberto Homsí

RG: 19.382.728-1

CPF: 133.933.108-01

Função: Supervisora do Departamento de Manutenção – SEDUC

São Vicente, 31 de janeiro de 2022

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384 - Centro

Pregão Presencial nº 52/22

Prezados Senhores,

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 52/22, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

CPF/MF:

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



**ANEXO III
(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS**

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpr** plenamente as exigências e os requisitos de **habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 52/22, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (Denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº 52/22, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada fora dos envelopes no ato do credenciamento.



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O LICITANTE, (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), em atendimento às disposições do Edital de pregão presencial 52/22 declara,

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no envelope nº 01 – proposta comercial



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

REFERENTE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/22**

DECLARAÇÃO

(LICITANTE), INSCRITO NO CNPJ Nº _____
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº _____ E CPF Nº _____, DECLARA, PARA FINS DO
DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº
9.854/99, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO
OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: EM CASO AFIRMATIVO DEVERÁ SER ASSINALADA A RESSALVA. O PRESENTE DOCUMENTO DEVRÁ SER ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE E APRESENTADA NO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.



ANEXO VII

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ****/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/22 PROCESSO ADM. Nº 13569/22

INÍCIO: __/__/2022

TÉRMINO: __/__/2023

OBJETO: *****

FORNECEDOR: *****

CNPJ: *****

Aos *** dias do mês de ***** de ***** , nas dependências do Departamento de Compras à rua Frei Gaspar nº 384, sala 23, centro – São Vicente/SP, o Senhor Márcio da Costa Helfstein, Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores, Sr(a)*****e Sr(a)***** , conforme estabelecido no artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 1931-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 52/22, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ***** , com sede na *****_ CEP ***** , neste ato representada pelo(a) Sr. (a)***** , inscrito no CPF/MF sob nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para manutenção das unidades escolares**, para atendimento da Secretaria de Educação, SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 52/22**.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Ficam definidos os valores abaixo contratados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$***** (*****)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 00345 - 02.05.01 | 12.361.0050.2136 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00
- 00351 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.30.00
- 00352 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.30.00
- 00353 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 05 | 293.0000 | 3.3.90.30.00
- 00357 - 02.05.01 | 12.361.0050.2138 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00
- 00439 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00



- 00440 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 05 | 280.0000 | 3.3.90.30.00
- 00441 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 05 | 281.0000 | 3.3.90.30.00
- 00445 - 02.05.01 | 12.365.0050.2137 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.30.00
- 00446 - 02.05.01 | 12.365.0050.2137 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.30.00
- 00449 - 02.05.01 | 12.365.0050.2138 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00
- 00471 - 02.05.01 | 12.366.0050.2138 | 01 | 200.0006 | 3.3.90.30.00
- 00497 - 02.05.01 | 12.367.0050.2138 | 01 | 240.0000 | 3.3.90.30.00

Fontes de recursos: TESOURO / ESTADO / UNIÃO.

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à contratante, o objeto do presente, na forma pretendida, referida na cláusula primeira.

4.2. Para a execução do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações definidas no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A empresa detentora da Ata deverá entregar os objetos deste certame, nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante na autorização de serviços, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pela contratante por e-mail ou retirada pela contratada no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Este Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura do termo aditivo.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, antes da efetiva entrega do material.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Este Ata de Registro de Preços é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante por via administrativa ou judicial, de multa de até



30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

- a) O disposto **na cláusula 8.1** não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.2. Em caso de não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada concorrido diretamente.

8.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

8.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

8.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

8.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas **nesta cláusula**.

8.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Contratante, decorrente do que prevêem **os subitens 8.2.2. a 8.2.4.**, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

8.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, o Detentor da Ata de Registro de Preços poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

8.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

8.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

9. DA RESCISÃO



9.1. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

10.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente certame.

10.1.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata;

10.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não exclui a responsabilidade da contratada adjudicatária.

10.1.5. Fornecer o objeto licitado nas condições exigidas pela Contratante.

10.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

10.2. A contratante é obrigada á:

10.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

10.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado pelo(a) Sr. (a)***** , no cargo de ***** especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

11. DO REAJUSTE

11.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, pelos primeiros 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. a PRESENTE Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao Detentor do Registro de Preço a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em *****de*****de
2022.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

A) _____

B) _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

PROC. nº 13569/22

FOLHA nº _____

DECOMLIC _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

Ata de Registro de Preços nº **/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: *****.

OBJETO:*****

*****.

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. nº: *****

Data de nascimento:*****

C.P.F. nº:*****

Endereço Residencial(completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

E-mail institucional:*****

São Vicente, ** de ***** de ****.

Secretário



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº **/22

CONTRATANTE :

CONTRATADA :

OBJETO :

Nome:

Cargo:

R.G. nº:

Data de nascimento:

C.P.F. nº

Endereço Residencial:

Telefone Residencial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

NOME

CARGO - NOME DA EMPRESA

Os dados acima deverão ser fornecidos pelo responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, quando convocado para a assinatura da mesma.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)